

Lei n.º 230/82

AutORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PERMITIR O PASSAR E A PIK-UP DESTA PREFEITURA E DA OUTRAS VIDUÁRIAS.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a permitir o Passar e a PIK-UP de propriedade desta Prefeitura em outro carro OKM de marca Corcel II L.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, poderá o Prefeito utilizar da verba já constante o orçamento para 1982.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
15 de Janeiro de 1982.

O Prefeito: J. J. J. J.